

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Código de validação: 76A4D94F40  
PORTARIA-CONJUNTA - 182023

**Determina a autuação automatizada de processos físicos não migrados para o PJe até o dia 20.4.2023, como “Novo Processo Incidental” de restauração de autos e a sua respectiva baixa no Sistema Themis PG.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade disciplinar os procedimentos de digitalização e de migração do acervo físico das unidades judiciais do Maranhão para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção exclusiva de um sistema de processo judicial eletrônico para tramitação dos processos judiciais nos termos da [Resolução nº 420, de 29 de setembro de 2021, editada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ](#);

**CONSIDERANDO** a necessidade de automação do protocolo de restauração de autos por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, definida por meio do [artigo 3º da Portaria Conjunta nº 7, de 8 de fevereiro de 2023](#),

RESOLVEM:

Art.1º Os processos não migrados pelas unidades judiciais para o Sistema PJe e não remetidos para a empresa contratada até o dia 25.4.2023, por não terem sido localizados a tempo, serão autuados de forma automatizada pela Diretoria de Informática do TJMA para o Sistema PJe como “Novo Processo Incidental”, com classe judicial de restauração de autos.

§ 1º Os processos físicos atuados no Sistema PJe de forma automatizada nos termos do *caput* deste artigo serão baixados no Sistema Themis PG com motivo de baixa: “*Restauração de autos via ADM protocolada no PJe*”, sendo inserida no Themis PG a numeração do processo eletrônico correspondente no PJe.

§ 2º Após a autuação automatizada da restauração de autos, a unidade judicial deverá cadastrar a decisão judicial que determinou a restauração de autos de ofício e adotar os procedimentos previstos na legislação processual sobre a restauração de autos, nos termos dos [artigos 712 e seguintes, do Código de Processo Civil – CPC](#), e [artigo 541 e seguintes, do Código de Processo Penal - CPP](#).

Art. 2º Os processos judiciais físicos que constem no Sistema Themis PG como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

remetidos e não devolvidos a órgãos externos por razões recursais ou declínio de competência por meio do movimento 123 ou entregues em carga ao “destinatário” por meio do movimento 493 até o dia 20.4.2023 serão baixados automaticamente pela Diretoria de Informática do TJMA no Sistema Themis PG, por meio do movimento de código nº 246, com motivo de baixa: “Processo remetido p/ órgão externo e não devolvido”.

§ 1º Os processos judiciais físicos remetidos nas hipóteses previstas no *caput* que retornarem à unidade de origem deverão ser imediatamente migrados para o PJe pela própria unidade judicial no prazo máximo de 5(cinco) dias.

§ 2º Após realizada a migração para o PJe, a unidade judicial deve solicitar a alteração do motivo de arquivamento dos autos no Themis para baixa por virtualização à Diretoria de Informática do TJMA por meio de requisição no sistema *Digidoc*, com assunto: “Troca de motivo de baixa do processo no ThemisPG”, informando a numeração única do processo.

§ 3º Os processos físicos remetidos ao Ministério Público, Delegacia de Polícia, Procuradorias ou em carga para advogados(as) não se enquadram nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, devendo incidir o disposto no artigo 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Não poderão ser realizadas novas movimentações no Sistema Themis PG, nem desarquivamentos, a partir do dia 30.4.2023, devendo o Sistema ser utilizado a partir dessa data apenas para consulta.

Art. 4º Fica revogado o [artigo 4º da Portaria Conjunta nº 7, de 8 de fevereiro de 2023](#), permanecendo em vigor os seus demais dispositivos.

Art. 5º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de abril de 2023.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

**Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**  
**Matrícula 140558**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/04/2023 09:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)  
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/04/2023 09:34 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



PORTARIA-CONJUNTA - 182023 / Código: 76A4D94F40  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**